

Regulamento da Promoção Comercial Modalidade Incentivo

**Nome da Promoção: SEGURO DE VIDA LIDERSEG
Período de vigência: 01/10/2018 a 31/03/2019**

1. A **ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A**, inscrita no CNPJ nº **17.197.385/0001-21**, doravante denominada empresa **PROMOTORA DA PROMOÇÃO**, irá mensalmente adquirir Títulos de Capitalização, que serão emitidos pela **ZURICH BRASIL CAPITALIZAÇÃO S/A (“ZURICH CAPITALIZAÇÃO”)**, inscrita no CNPJ nº **17.266.009/0001-41**, de acordo com a Nota Técnica e a respectiva Condições Gerais aprovadas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, conforme **Processo SUSEP nº 15414.900465/2014-81**, e cederá aos participantes o direito à cessão dos sorteios dos Títulos de Capitalização, de acordo com as condições estabelecidas no presente Regulamento. A **PROMOÇÃO COMERCIAL** será realizada em todo território nacional.

2. O servidor municipal e participante que aderir ao **SEGURO DE VIDA LIDERSEG**, cuja vigência é de 12 (doze) meses, podendo ser renovada por igual período, desde que não haja expressa desistência por parte da **SEGURADORA** e **PROMOTORA DA PROMOÇÃO** ou do **ESTIPULANTE** da apólice do **SEGURO DE VIDA LIDERSEG**, no caso, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI**, comunicada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data de vencimento, além de atender as demais condições estabelecidas neste regulamento, receberá a cessão gratuita do direito de participação de 04 (quatro) sorteios mensais, que ocorrerão nos últimos 04 (quatro) sábados de cada mês, iniciando-se no mês subsequente ao mês de adesão e pagamento do prêmio do **SEGURO DE VIDA LIDERSEG**. O servidor municipal e contemplado receberá uma premiação individual de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), bruto de Imposto de Renda, ou seja, R\$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais) líquido de Imposto de Renda. O Imposto será recolhido pela **ZURICH CAPITALIZAÇÃO** conforme legislação vigente. O **NÚMERO DA SORTE** do servidor municipal e participante será informado no Certificado Individual do Seguro.

3. O servidor municipal e participante que aderir ao seguro **VIDA FLEX** concorrerá ao sorteio no último sábado do mês subsequente ao mês de adesão e pagamento do prêmio do **SEGURO DE VIDA LIDERSEG**.
 - 3.1 O não pagamento do prêmio por parte do servidor municipal e participante do **SEGURO DE VIDA LIDERSEG** contratado excluirá, automaticamente, o direito do servidor municipal e participante de participar do(s) sorteio(s) previsto(s). Caso o **NÚMERO DA SORTE** deste servidor municipal e participante venha a ser sorteado este não terá direito a premiação.


 - 3.2 O não pagamento mensal do prêmio do **SEGURO DE VIDA LIDERSEG** excluirá, automaticamente, o direito do servidor municipal e participante de participar do sorteio no mês seguinte. Caso o **NÚMERO DA SORTE** deste

servidor municipal e participante venha a ser sorteado, este não terá direito a premiação, voltando a participar do(s) sorteio(s) a partir do mês seguinte em que o servidor municipal e participante regularizar o pagamento do seu seguro.

4. Cada Título contém um número aleatório para concorrer ao sorteio, não repetido na mesma série, composto de 5 (cinco) algarismos, compreendido entre **00.000** e **99.999**.
5. Os sorteios serão apurados com base nas extrações da Loteria Federal do Brasil, nos últimos 04 (quatro) sábados de cada mês. Será contemplado o Título, vigente na data de sorteio, cujo **NÚMERO DA SORTE** coincida, da esquerda para a direita, com as unidades dos 5 (cinco) primeiros prêmios extraídos pela Loteria Federal do Brasil, lidos de cima para baixo conforme exemplo a seguir:

Exemplo: Premiação

Extração da Loteria Federal						
1º prêmio	1	6	.	5	9	9
2º prêmio	5	7	.	8	3	0
3º prêmio	6	4	.	1	1	7
4º prêmio	5	2	.	2	5	3
5º prêmio	4	1	.	2	3	4



Resultado da extração: 90.734

6. Não ocorrendo extração da Loteria Federal do Brasil na data prevista, o sorteio correspondente será adiado para a primeira extração da Loteria Federal do Brasil que seja realizada após a data do sorteio prevista no título.
7. Se também não vier, por qualquer razão, a ser realizada a extração a que se refere o item anterior, a **ZURICH CAPITALIZAÇÃO** promoverá, com a presença de um representante de Auditoria Independente e o livre acesso dos **SUBSCRITORES/TITULARES**, o sorteio de seis números, em sua **SEDE**, na sexta-feira subsequente, divulgando o resultado em jornal de grande circulação.
8. Os resultados da Loteria Federal do Brasil poderão ser acompanhados por meio do site <http://www.loterias.caixa.gov.br/>, bem como em todas as Casas Lotéricas do Brasil.
9. Não poderão participar desta **PROMOÇÃO COMERCIAL** os colaboradores da **PROMOTORA DA PROMOÇÃO**, bem como os colaboradores das empresas direta ou indiretamente envolvidas na organização desta **PROMOÇÃO COMERCIAL**.
10. A **ZURICH CAPITALIZAÇÃO** comunicará expressamente a **PROMOTORA DA PROMOÇÃO** sobre o resultado da apuração do número sorteado até o 3º (terceiro) dia útil, após a realização de cada sorteio previsto nesta **PROMOÇÃO COMERCIAL**.
11. A **PROMOTORA DA PROMOÇÃO** obriga-se a identificar todos os servidores municipais e participantes, cessionários dos direitos dos eventuais Títulos integralmente cedidos, bem como o(s) ganhador(es) do(s) prêmio(s) de sorteio. O(s) servidor(es) municipal(is) participante(s) e contemplado(s) no(s) sorteio(s) será(ão) avisado(s) por meio de **contato telefônico** e ou **correspondência registrada** e só terá(ão) direito(s) ao

recebimento da(s) premiação(ões) se estiver(em) rigorosamente em dia com o(s) pagamento(s) do(s) prêmio(s) do(s) **SEGURO DE VIDA LIDERSEG**.

12. A **ZURICH CAPITALIZAÇÃO** efetuará o(s) pagamento(s) da(s) premiação(ões), respeitando o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da realização do sorteio ou da data de recepção da documentação completa, necessária e obrigatória, entregue(s) pelo(s) servidor municipal e(s) participante(s) e contemplado(s) a **PROMOTORA DA PROMOÇÃO**, que por sua vez repassará a **ZURICH CAPITALIZAÇÃO** diretamente.

13. O(s) servidor(es) municipal(is) participante(s) e contemplado(s) na(s) respectiva(s) apuração(ões) deverá(ão) disponibilizar(em) à **PROMOTORA DA PROMOÇÃO**, ou a **ZURICH CAPITALIZAÇÃO** diretamente, os seguintes documentos:

a) Cópia simples e legível do documento de identidade (**RG**), ou, do Registro Nacional de Estrangeiro (**RNE**), válido, sendo que para este último somente no caso do servidor municipal e participante e contemplado for estrangeiro;

b) Cópia simples e legível do **CPF**; e

c) Cópia simples e legível do **comprovante de residência** (água, luz, telefone, gás) com validade máxima de 180 (cento e oitenta) dias. O comprovante de residência deverá estar em nome do servidor municipal e participante selecionado, mas caso o servidor municipal e participante não possua um comprovante de residência válido, ou em seu nome, é possível encaminhar um comprovante de residência em nome de algum parente ou cônjuge, acompanhado de outros documentos que comprovem seu grau de parentesco;

14. Obrigatoriamente, também, o(s) servidor(es) municipal(is) participante(s) e contemplado(s) deverá(ão) informar à **ZURICH CAPITALIZAÇÃO**: nacionalidade, profissão, estado civil, telefone(s) para contato, com código de DDD, endereço do *e-mail* pessoal, patrimônio estimado ou faixa de renda mensal e o seu enquadramento na condição de Pessoa Politicamente Exposta.

14.1. As informações aqui solicitadas poderão ser apresentadas no formulário **Solicitação de Pagamento de Sorteio** que será disponibilizado pela **ZURICH CAPITALIZAÇÃO** e visa atender as exigências contidas na Circular SUSEP 365/2008, na Circular SUSEP 376/2008 e na Circular SUSEP 445/2012.

14.2. As documentações e as informações aqui solicitadas deverão ser entregues a **PROMOTORA DA PROMOÇÃO**, que por sua vez será a responsável em repassar à **ZURICH CAPITALIZAÇÃO**, para, caso esteja de acordo com as exigências aqui estabelecidas, providenciar a liberação do(s) respectivo(s) pagamento(s) do(s) prêmio(s).

15. Concluída as análises dos documentos encaminhados ou disponibilizados pela **PROMOTORA DA PROMOÇÃO**, uma vez preenchidas todas as condições de participação, o(s) servidor(es) municipal(is) participante(s) e contemplado(s) será(ão) declarado(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) sorteio(s) previsto(s) nesta

PROMOÇÃO COMERCIAL, fazendo jus ao(s) prêmio(s) aqui estabelecido(s) para cada sorteio.

16. O(s) pagamento(s) do(s) prêmio(s) do(s) sorteio(s) somente será(ão) realizado(s) depois que todos os dados e documentos previstos nos itens **13** e **14** forem entregues pelo(s) servidor(es) municipal(is) participante(s) e contemplado(s). O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) em até 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento dos documentos e das informações solicitadas.
17. Caso a opção do(s) servidor(es) municipal(is) participante(s) e contemplado(s) seja(m) em receber(em) o valor devido da sua premiação em dinheiro (moeda corrente nacional), o(s) servidor(es) municipal(is) participante(s) e contemplado(s) deverá(ão) **informar(em) os seus dados bancários** ou a **opção de recebimento através de OP (Ordem de Pagamento)**.
 - A) Na hipótese do(s) servidor(es) municipal(is) participante(s) e contemplado(s) optar(em) pelo recebimento por meio de **depósito bancário**, a ser realizado em conta corrente bancária de sua titularidade, deverá(ão) enviar um comprovante de seus dados bancários junto com os documentos e as informações solicitadas nos itens **13** e **14**.
 - B) Já na hipótese do(s) servidor(es) municipal(is) participante(s) e contemplado(s) optar(em) em receber via **OP (Ordem de Pagamento)**, o(s) mesmo(s) deverá(ão) assinar(em) um recibo junto ao agente financeiro, Banco Santander (Brasil) S/A, quando do recebimento do valor, junto ao caixa do Banco. Para recebimento do valor devido o(s) servidor(es) municipal(is) participante(s) e contemplado(s) deverá(ão) apresentar(em) no momento do saque um documento válido com foto, RG com CPF e ou RNE, válido(s), este último somente no caso do(s) servidor(es) municipal(is) participante(s) e contemplado(s) ser(em) estrangeiro(s).
 - C) A **ZURICH CAPITALIZAÇÃO** efetuará o(s) pagamento(s) do(s) prêmio(s) ao(s) servidor(es) municipal(is) participante(s) e contemplado(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento da documentação e das informações completas, conforme expostos nos itens **13** e **14**. Na hipótese de ausência de dados bancários do(s) servidor(es) municipal(is) participante(s) e contemplado(s) a **ZURICH CAPITALIZAÇÃO** irá efetuar o pagamento da premiação devida via OP (Ordem de Pagamento) junto ao Banco Santander (Brasil) S/A.
18. Os impostos e taxas incidentes ou que venham a incidir sobre o Título estarão a cargo de quem a lei determinar.
19. O servidor municipal participante e contemplado que for selecionado mediante sorteio do **NÚMERO DA SORTE**, a ele concedido, será comunicado pela **PROMOTORA DA PROMOÇÃO**, que lhe informará, para fins de recebimento do prêmio, sobre os procedimentos complementares àqueles aqui previstos.
20. Na eventualidade do servidor municipal participante e contemplado vir a falecer o prêmio será entregue ao espólio, na pessoa do seu inventariante, ou, no caso de

conclusão do inventário o prêmio será entregue ao(s) herdeiro(s). Não havendo processo de inventário, em razão do servidor municipal participante e contemplado não possuir bens a serem partilhados, o prêmio será entregue ao(s) sucessor(es) legal(is) do referido contemplado, desde que devidamente comprovada tais condições, nos termos da Legislação aplicável.

21. A participação nesta **PROMOÇÃO COMERCIAL** caracteriza a aceitação e o reconhecimento integral dos termos e condições do presente Regulamento.
22. O(s) servidor(es) municipal(is) participante(s) e contemplado(s) autorizam, desde já, a utilização de seu(s) nome(s), imagem(ns) e som de voz para divulgação do resultado da **PROMOÇÃO COMERCIAL**, em quaisquer meios de comunicação (mídia eletrônica ou impressa), sendo esta autorização válida por um período de 1 (um) ano a seguir a data final da **PROMOÇÃO COMERCIAL**, objeto deste Regulamento, através do qual o(s) servidor municipal e(s) não tem(rão) nenhum direito a qualquer remuneração e/ou compensação. A autorização é exclusiva para este fim, não significa, nem implica ou resulta em obrigatoriedade de divulgação, sendo esta facultativa à **PROMOTORA DA PROMOÇÃO**.
23. A presente **PROMOÇÃO COMERCIAL** não está vinculada a qualquer outra Promoção da **PROMOTORA DA PROMOÇÃO** em vigor durante seu prazo, portanto seus benefícios/prêmios não são cumulativos.
24. O(s) servidor(es) municipal(is) participante(s) e contemplado(s) poderá(ão) ser(em) excluído(s) automaticamente desta **PROMOÇÃO COMERCIAL** em caso de suspeita de fraude ou fraude comprovada, podendo ainda responder(em) por crime de falsidade ideológica ou documental, não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras deste Regulamento.
25. Os direitos à participação no sorteio pelo **NÚMERO DA SORTE**, e ao eventual recebimento do prêmio são pessoais e intransferíveis, não sendo permitida sua negociação pelo servidor municipal participante e contemplado, em quaisquer termos e condições. Sendo constatada a negociação do **NÚMERO DA SORTE**, representativo dos direitos cedidos, esse será cancelado, e os envolvidos serão excluídos da **PROMOÇÃO COMERCIAL**, cabendo a **PROMOTORA DA PROMOÇÃO** comunicar à **ZURICH CAPITALIZAÇÃO** as exclusões.
26. Caberá exclusivamente à **PROMOTORA DA PROMOÇÃO**, por meio de uma comissão independente, avaliar e decidir sobre os casos omissos e as dúvidas suscitadas durante a realização da **PROMOÇÃO COMERCIAL**, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis.
27. Esse título de capitalização está vinculado a um evento promocional de caráter comercial e o Subscritor cederá gratuitamente o direito de participar de sorteio(s).
28. A **PROMOÇÃO COMERCIAL** poderá ser alterada ou suspensa a qualquer momento, mediante simples comunicação aos servidores municipais participantes, no caso de restrição legal ou regulamentar ou se houver determinação da SUSEP nesse sentido.

29. É proibida a venda de título de capitalização a menores de 16 (dezesesseis) anos.
30. A aprovação do Título de Capitalização pela SUSEP não implica, por parte da Autarquia, em incentivo ou recomendação a sua aquisição, representando exclusivamente, sua adequação às normas em vigor.
31. Fica desde já eleito o foro da Comarca do domicílio do participante para solução de quaisquer questões referente a presente **PROMOÇÃO COMERCIAL**.

Regulamento da **PROMOÇÃO COMERCIAL** disponível no site www.zurich.com.br.
Condições Gerais do Título de Capitalização disponível no site www.zurich.com.br.

TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE PARTICIPAÇÃO EM SORTEIOS DE TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO

Pelo presente termo a **ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A**, inscrita no CNPJ nº **17.197.385/0001-21**, que é a empresa **PROMOTORA DA PROMOÇÃO** e detentora dos Títulos de Capitalização da Modalidade Incentivo, cede gratuitamente ao servidor municipal que aderir a **PROMOÇÃO COMERCIAL** o direito de participação em sorteio(s) previsto(s) nesta **PROMOÇÃO COMERCIAL**, conforme regras definidas neste Regulamento e que estará disponível na íntegra no *site*, www.zurich.com.br, durante todo período de vigência desta **PROMOÇÃO COMERCIAL**. O(s) sorteio(s) será(ão) garantido(s) por Títulos de Capitalização emitidos pela **ZURICH BRASIL CAPITALIZAÇÃO S/A**, inscrita no CNPJ nº **17.266.009/0001-41**, aprovado conforme Processo SUSEP nº **15414.900465/2014-81**.